



3768
3728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 5428/2021

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Ata de Registro de Preços nº 31/2022

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-510, tel.: (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, dados bancários: **Banco Santander, Agência 0434, Cona Corrente nº 13.005.131-1**, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, Empresária, viúva, nascida aos 16/07/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.397.807-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apto 6-A, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.243-000, tel.: (17) 3211 2030, e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br / juridico@nutricionale.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

1 SUCCO CONCENTRADO DE UVA CONTENDO SUCCO DE UVA INTEGRAL AGUA SUCCO DE UVA CONCENTRADO SO CONSERVANTES ACIDO SORBICO E ANIDRIDO SULFUROSO COM COMPOSICAO MINIMA DE 15 MG CALCIO E MAXIMA DE 30 MG SODIO NA PORCAO DE 200 ML EMBALAGEM PET DE 500 ML DEVIDAMENTE BOTELADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DILUICAO DE 3 PARTES DE AGUA PARA UMA DE SUCCO CONCENTRADO PRODUTO PASTEURIZADO NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO PRODUTO COM REGISTRO NO MI NISTERIO DA AGRI CULTURA VALIDADE MINIMA DE 18 MESES E FABRICACAO Q NAO SUPERIOR A 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO NO PROCESSO SUCCO DE UVA INTEGRAL AGUA SUCCO DE UVA CONCENTRADO CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO ACIDULANTE PECTINA CITRICA COMPOSICAO MINIMA DE 15 MG DE VITAMINA C NA PORCAO DE 200 ML EMBALAGEM PET DE 500 ML DILUICAO DE 3 PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE SUCCO CONCENTRADO

PRE 2.000,00 4,7200 8.440,00
- DA FRUTA

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.03.07 16:56:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

16	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA, PACO DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍICO, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. CONTÉM GLÚTEN.	KG 100,00	8,7600	876,00	- SIAMAR
17	SUCO DE CAJU FRASCO DE 500ML SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, SENDO QUE A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS 2.000,0	2,1500	4.300,00	- DA FRUTA
22	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS O AMIDO DE MILHO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS E RANÇOSOS, SOB A FORMA Pó, DEVEM PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIDO ENTRE OS DEDOS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM LEITOSA DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) ANOS.	KG 500,00	8,0000	4.000,00	- SIAMAR
24	FEIJÃO PRETO 1 KG FEIJÃO PRETO Nº 1 QUALIDADE CLASSIFICA O GRUPO TIPO I PRETO CONSTITUÍ DO DE NO M NIMO 95 DE GR OS INTEIROS E CORRESPONDENTES VARIEDADE NO TAMANHO E COR MADUROS LIMPOS E SECOS A UNIDADE M NIMA TOLERADA SER DE 15 DEVER O REPRESENTAR SE EM BOM ESTADO DE CONSERVA O ISENTOS DE FERMENTA O E MOFO SE COCRES ESTRANHOS E DE SUBST NCIAS NOCIVAS SA DE QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSO CARACTER STICO RENDIMENTO M NIMO 2 5 EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PL STICO AT XICO TERMO SOLDADO CONTENDO 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FRASCO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA AT 10 KG	KG 1.000,0	8,0500	8.075,00	- GRANOLAR
25	CREME DE LEITE EMBALAGEM 1K EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA LONGA VIDA	KG 250,00	15,0000	3.750,00	- PIRACANJUBA
26	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FER RO E ÁCIDO FOLÍICO AÇÚCAR REFINADO CREME OU AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CACAU SAL REFI NADO SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MEN CIONADOS O PRODUTO NÃO PODERA CONTER GOR DURA VE GETAL HIDROGENADA E DEVERA SER ISENTO DE GORDURA T RANS EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE TIPO PORIIFOLIO CANUDO LAMINADO DE PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS F ELÍCULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COENTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A IN TERNA METALI ZADA E TERMOSSELLAVEL DEVIDAMENTE ROTULADA CONFO RME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 100 A 200 SEM A DUZENTOS GRAMAS EMBALAGEM SE CUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA E ROTULADA CON FORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 04 A 10 QUATRO A DEZ QUILOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS ME SES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 90 DIAS DA ENTRE GA DO PRODUTO	KG 50,00	19,2900	1.068,20	- BAUDUCCO

EDNA MARIA
DA CRUZ
FAITARONE:0
8074521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE08074521818
Dados: 2022.03.03
105544-6300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

327 f
373 f

28	OLEO DE SOJA PET	LT	5.000,0	9,0000	45.000,00
	PRODUTO ALIMENTICIO ORIGINARIO DE SOJA REFINADO DENTRO DE PADRAO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABTEN CAO DE OLEO CLARO SEM CHEIRO LEVE E SAUDAVEL E ACORDO COM OS PADROES LEGAIS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PLASTICA CONTENDO 900 NOUECENTOS ML A 1000 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAC REFORCADA DEVIDA MEN TE LACRADA COM FITA PLASTICA ADESIVA CONTENDO 30 FRASCOS VALIDADE MINIMA DE 06 SEIS MESES				- CORCOVADO
30	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML	FRS	2.000,0	4,7200	9.440,00
	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO CONT M AGUA CONSERVANTE BENZOATO DE S DIO E ANIDRIDO SULFUROSO ACIDULANTE CIDO C TRICO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 CINCO LITROS EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PET PL STICA CONTENDO 500 QUINHENTOS ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLA O VIGENTE E REEMBALADA EM FASCOS PL STICOS TRANSPARENTES TERMOSSOLD VEL OU PAPEL O RESISTENTE CONTENDO 12 DOZE FRASCOS N O RDO RDO				- DA FRUITA
31	FERMENTO BIOL OGICO SECO KG	KG	100,00	33,2400	3.324,00
	FERMENTO BIOL GICO SECO KG FERMENTO BIOL GICO PARA PANIFICA O SECO INGREDIENTE LEVEDURAS NATURAL INSTANT NEA SACCHAROMYCES CEREVISIAE AGENTE DE REHIDRATA O MONOESTEARATO DE SORBITANA IDEAL PARA MASSAS DOCES QUE N O NECESSITE SER DISSOLVIDO E NEM DE REFRIGERA O EMBALAGEM P RIM ARIA EMBALASENS Y CVO COM 500G CADA DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE VALIDADE DE 24 VINTE E QUARTO MESES				- ITAIQUARA
37	FERMENTO QU IMICO EM P O	KG	30,00	23,4900	665,80
	FERMENTO QU MICO EM P INGREDIENTES AMIDO DE MILHO FERMENTOS QU MICOS PIRFOSFATO CIDO DE S DIO BICARBONATO DE S DIO E FOSFATO MONOC LCICO EMBALAGEM PRIM ARIA FOTE PL STICO AT MICO CONTENDO DE 100 GRAMAS A 250 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLA O VIGENTE VALIDADE M NIMA DE 12 DOZE MESES				- TRISANII
5	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO	KG	30,00	10,9000	672,00
	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGRE				- BAUDUCCO

DIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CACAU ACUC AR INVERTIDO LEITE EM PO MORANGO SAL AMIDO FER MENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO O E AMONIO PIRFOSFATO ACIDO DE SODIO ESTABILIZANT E LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ACIDO CITERICO CORA NEB CARAMELO CARMIN AROMATIZANTE CONTEM GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PL ASTICO COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILEN O BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPAR ENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSSOLAVEL INDIV IDUAL DE 100 A 200 CEM A DUZENTOS GRAMAS E REEMBA LADA EM CAIXA DE PAPELAC REFORCADA CONTENDO ENTRE 09 E 10 TRES DE DEZ KG VALIDADE MINIMA DE 3 OI TO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO

EDNA MARIA DA
 CRUZ
 FAITARONE:0807
 4521618

Agência de forma digital
 por EDNA MARIA DA CRUZ
 FAITARONE:08074521618
 Data: 2023.03.05 10:25:28
 03/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

7	BISCOITO DE LEITE	KG	80,00	10,0000	872,00
	BISCOITO DE LEITE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO ACUCAR INVERTIDO SAL ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA INS322 FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA INS267II E BI CARBONATO DE SODIO INS300III ACIDULANTES ACIDO LACTICO INS271 SORO FRESCO E INODORO				- LE PETITI
8	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM DE 500G A 1KG	KG	300,00	7,0000	2.100,00
	ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G A 1KG . ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PO PRODUTO DESIDRATADO EM PO. DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO, POR DISSOLUÇÃO EM LEITE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODETRINA, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO OU METALIZADO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPAZ DE MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 G A 1 KG. PRAZO DE VALIDADES MÍNIMA DE 6 MESES.				- NUTRARE

Total do Fornecedor: 94.682,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 94.682,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18

Cópia de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE:080745218 18 Data: 2023/03/15 10:52:13 -0100

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



3785
3748

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Cozinha Comunitária.
- 5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- 5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

13.01 Promoção Social

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 RP F01

Código de Aplicação 5100000

- 6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.
- 7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

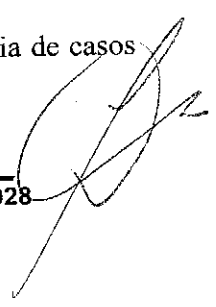
- 8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

– **A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18

Assinado de forma eletrônica por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:0807452181R
Emissão: 2022.03.03 10:54:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar o atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

EDNA MARIA DA CRUZ - Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ. FAITARONE:98074521818
Data: 2022.03.15 10:54:37 -03'00'

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



379
3750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
- 10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.
- 10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.
- 10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.
- 10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.
- 10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO
DOS PRODUTOS**

- 11.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 11.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 11.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 11.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 11.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 11.8. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da Unidade Requisitante.
- 11.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 11.10. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por EDNA
FAITARONE:080745218 MARIA DA CRUZ
18 FAITARONE:09074571818
Data: 2022.01.03 10:54:22 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

11.11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

11.12. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:0807452
1818
Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.03.03
16:52:59 -03'00'



3765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 03 de março de 2022



JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

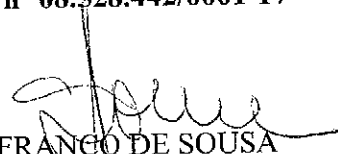
EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074521
818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.03.03 10:53:27
-03'00'

**NUTRICIONALE COMÉRCIO
DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 08.528.442/0001-17

Testemunhas:


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 5428/2021

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Ata de Registro de Preços nº 31/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

“ANEXO ÚNICO”

1	SUCO CONCENTRADO DE UVA CONTEENDO SUCO CONCENTRADO DE UVA CONTEENDO SUCO DE UVA INTEG RAL AGUA SUCO DE UVA CONCENTRA DO CONSERVANTES ACIDO ASCORBICO E ANIDRIDO SULFURO SO COMPOSICAO MINIMA DE 18 MG CALCIO E MAXIMA DE 32 MG SODIO N A PORCAO 200 ML EMBALAGEM PET DE 500 ML DEVIDAME NTE ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DILUICAO DE 3 PARTES DE AGUA PARA UMA DE SUCO CONCENTRADO PRODUTO PASTEURIZADO NAO FERMENTADO E NAO ALCOO LICO PRODUTO COM REGISTRO NO MI NISTERIO DA AGRI CULTURA VALIDADE MINIMA DE 18 ME SES E FABRICACA O NAO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TEC CA DO PRODUTO NO PROCESSO SUCO DE UVA INTEGRAL AGUA SUCO DE UVA CONCENTRADO CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO E ANIDRIDO SULFUROSO ACIDULANTE PECTINA CI TRICA COMPOSICAO MINIMA DE 15 MG DE VITAMINA C NA PORCAO DE 100 ML EMBALAGEM PET DE 500 ML DILUICA O DE 3 PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE SU CO CON CENTRADO	FRS 2.000,00 4,7200	9.440,00
	- DA FRUITA		
15	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA, PACO DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. CONTÉM GLÚTEN.	KG 100,00 8,7600	876,00
	- SIAMAR		
17	SUCO DE CAJU FRASCO DE 500ML SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM CONTEENDO 500 ML, SENDO QUE A VALIDADE DEVERÁ SER NO MINIMO 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRS 2.000,00 2,1500	4.300,00
	- DA FRUITA		
22	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS O AMIDO DE MILHO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS E BANCOSOS, SOB A FORMA PÓ, DEVEM PRODUIR LIGEIRA CRIPTAÇÃO QUANDO COMPRIDO ENTRE OS	KG 500,00 8,0000	4.000,00
	- SIAMAR		

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074
521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.03.25 10:53:12
-0390



388
3776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

	DEDO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM LEITOSA DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
24	FEIJAO PRETO 1 KG FEIJÃO PRETO GR 0 DE 1 QUALIDADE CLASSIFICAÇÃO GRUPO TIPO 1 PREÇO CONSISTE DO DE NO M NIMO 95 DE GR 08 INTEIROS E CORRESPONDENTES VARIEDADE NO TAMANHO E COR MADUROS LIMPOS E SECOS A UNIDADE MÍNIMA TOLERADA SER DE 15 DEVER O APRESENTAR SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MODO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUPOSTAS NOCIVAS SA DE QUANDO COZIDO DEVE SER DE COR CLARA E COM CALDO ESPESSE CARACTER STICO RENDIMENTO M NIMO 2 5 EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PL STICO AT NICO TERMO SOLDADO CONTENDO 1KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PARDO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA AT 30 KG	KG	1.500,0	5,2500	9.375,00
					- GRANOLAR
25	CREME DE LEITE EMBALAGEM 1X EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINICADA LONGA VIDA	KG	250,00	15,0000	3.750,00
					- PIRACANJUBA
26	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓSFÓRICO AÇÚCAR REFINADO CREME OU AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL CACAU SAL REFINADO SORO DE LEITE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER COR DEURA VERDEZAL HIDROGENADA E DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOTE TIPO PORTIFOLIO CANUDO LAMINADO DE PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS FOLHICULAS DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSPARENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSELÁVEL DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 100 A 200 CEM A DUZENTOS GRAMAS EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA PLÁSTICA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DE 04 A 10 QUATRO A DEZ QUILOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 OITO MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	80,00	13,2900	1.063,20
					- BAUDUCCO
28	OLEO DE SOJA PET PRODUTO ALIMENTÍCIO ORIGINÁRIO DE SOJA REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM ABSENÇA DE OLEO CLARO SEM CHEIRO LEVE E SAUDÁVEL DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PLÁSTICA CONTENDO 900 NOVECENTOS ML A 1000 ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA PLÁSTICA ADESIVA CONTENDO 20 FRASCOS VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES	LT	5.000,0	9,0000	45.000,00
					- CORCOVADO
30	SUCCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML SUCCO DE GOIABA CONCENTRADO COM ÁGUA CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ANIDRÍDIO SULFUROSO ACIDULANTE CÍDICO TRÍICO RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 CINCO LITROS EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PET PL STICA CONTENDO 500 QUINHECENTOS ML DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM PARDOS PL STICOS TRANSPARENTES TERMOSELADOS EM OU PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO 12 DOZE FRASCOS NÃO REFORÇADO	FRS	2.000,0	4,7200	9.440,00
					- DA FRUITA

Assinado de forma digital por EDNA MARIA DA CRUZ FATARONE-08074521818
Dados: 2022.03.03 10:53:00 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

31	FERMENTO BIOL OGICO SECO KG FERMENTO BIOL GICO SECO KG FERMENTO BIOL GICO PARA PANIFICA O SECO INGREDIENTE LEVEDURAS NATURAL INSTANT NEA SACCCHAROMYCES CEREVIASIE AGENTE DE REHIDRATA O MONOESTEARATO DE SOBETANA IDEAL PARA MASSAS DOCE QUE N O NECESSITE SER DISSOLVIDO E NEM DE REFRIGERA O EMBALAGEM P RIM RIA EMBALAGENS V VUC COM 500G CADA DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLA O VIGENTE VALIDADE DE 24 VINTE E QUARTO MESES	KG 100,00	23,2400	2.324,00	- ITAIQUARA
37	FERMENTO QU IMICO EM P O FERMENTO QU MICO EM P INGREDIENTES AMIDO DE MILHO FERMENTOS QU MICOS PIRROFOSFATO CIDO DE S DIO BICARBONATO DE S DIO E FOSFATO MONOC LCICO EMBALAGEM PRIM RIA POTE PL STICO AT KICO CONTEENDO DE 100 GRAMAS A 250 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLA O VIGENTE VALIDADE M NIMA DE 12 DOZE MESES	KG 20,00	28,4900	569,80	- TRISANTII
5	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO INGRE BIENES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CACAU ACUCAR INVERTIDO LEITE EM PO MORANGO SAL AMIDO FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO BICARBONATO D E AMONIO PIRROFOSFATO ACIDO DE SODIO ESTABILIZANT E LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANEE CARAMELO GARMIN AROMATIZANTE CONTEM GLUTEN EMBALAGEM PRIMARIA TIPO PORTIFOLIO LAMINADO DE PLASTICO COMPOSTO DE DUAS PELICULAS DE POLIPROPILENO BICRIENTADO COEXTRUSADO SENDO A EXTERNA TRANSFAR ENTE E A INTERNA METALIZADA E TERMOSSELAVEL INDIV IDUAL DE 100 A 200 CEM A DUENTOS GRAMAS E REEMER LADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA CONTEENDO ENTRE OS E 10 TRES DE DEZ KG VALIDADE MINIMA DE 6 OI TO MESES E FABRICACAO NAO SUPERIOR A 30 TRINTA DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	KG 20,00	10,9000	272,00	- BAUDUCCO
7	BISCOITO DE LEITE BISCOITO DE LEITE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO ACUCAR INVERTIDO SAL ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA INS002 FERMENT OS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA INS002II E BICARBONATO DE SODIO INS002II ACIDULANTES ACIDO LACTICO INS270 SECO FRESCO E INODORO	KG 60,00	10,9000	672,00	- LE PETITI
9	ACHOCOLATADO EM PO EMBLAGEM DE 500G A 1KG ACHOCOLATADO EM PO - EMBALAGEM DE 500G A 1KG . ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ PRODUTO DESIDRATADO EM PÓ, DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÇOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE FÁCIL PREPARO, POR DISSOLUÇÃO EM LEITE, COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE, PODENDO CONTER VITAMINAS E MINERAIS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO OU METALIZADO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES OU POTE PLÁSTICO COM TAMPAS CAPAZES DE MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODA O PRAZO DE VALIDADE, COM CAPACIDADE DE 500 G A 1 KG. PRAZO DE VALIDADES MÍNIMA DE 6 MESES.	KG 300,00	7,0000	2.100,00	- NUTRARE

EDNA MARIA
DA CRUZ
FAITARONE:08
074521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:08074521818
Data: 2022.03.03
10:52:45 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

372f
378f

Total do Fornecedor: 94.682,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 94.682,00 (noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais).

EDNA MARIA DA
CRUZ
FAITARONE:0807
4521818

Assinatura de: Edna Maria da Cruz
Cruz Faltarone: 0807
Telefone: (19) 3565-8028

Rua Galicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
521818

Assinado de forma digital
por EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.03.03
10:52:25 -03'00'



3798
3798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 5428/2021

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Ata de Registro de Preços nº 31/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLOHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EDNA MARIA DA CRUZ
Assinado por: EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE0807452
1818

Assinado por: EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE08074521818
Data: 2022.04.03 10:52:14
-0300



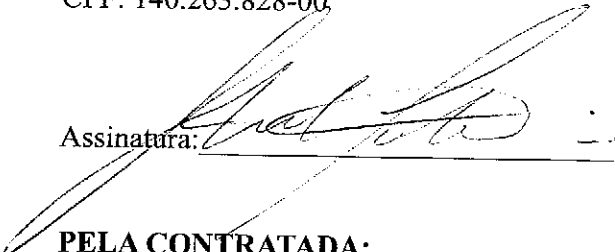
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 03 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Cargo: Empresária
CPF: 080.745.218-18

Assinatura: _____

EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218
18

Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:08074521818
Dados: 2022.03.03 10:51:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

384g
380g

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17

PROCESSO ADM. Nº 5428/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2022

VALOR TOTAL: R\$ 94.682,00 (noventa e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais).

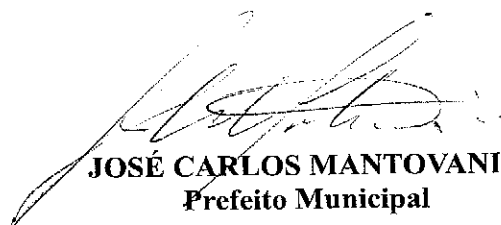
DATA DA ASSINATURA 03 / 03 / 2022

VIGÊNCIA 02 / 03 / 2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E CASA DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 03 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA CRUZ Assinado de forma digital por
EDNA MARIA DA CRUZ
FAITARONE:080745218 FAITARONE:08074521818
18 Dados: 2022.03.03 10:21:59
0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

